



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 295/2019-PRA, DE 23 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo 23075.150166/2017-54, que aponta irregularidades decorrentes do Contrato 232/2010;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 165/2019 - UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à empresa CDN Limpeza, Conservação e Construção Ltda., com sede à Rua Fernando Amaro, 868 - Alto da Rua XV, CEP 80045-230, Curitiba/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.377.257/0001-9, por inexecução contratual, incorrendo na inobservância do artigo 7.º da Lei nº 10.520/2010 e do contrato n.º 232/2010, as seguintes penalidades:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 1 (um) ano;*
- *Multa no valor de no montante de R\$ 3.759.308,02 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oito reais e dois centavos).*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 07/08/2019, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1971354** e o código CRC



7303FF61.

---

Referência: Processo nº 23075.150166/2017-54

SEI nº 1971354

---

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 3 por [rodrigo.almeida](#) em 23/07/2019 09:49:01.